



Diário Oficial

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SERRANA - SP

Serrana - 17 de dezembro de 2025 - Nº 2.006

Diário Oficial criado pela Lei Número 1780/2017

DECRETOS

DECRETO Nº 143/2025 ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 353.125,73, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE

04.014 - ATENÇÃO BÁSICA

04.014.10.301.10.2095-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fis-
xas - Pessoal Civil R\$4.000,00
01.310.0000.0000 Saúde - Tesouro 4.000,00

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE

04.014 - ATENÇÃO BÁSICA

04.014.10.301.10.2095-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fis-
xas - Pessoal Civil R\$1.620,72
01.310.0000.0000 Saúde - Tesouro 1.620,72

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE

04.018 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA

04.018.10.305.10.2100-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fis-
xas - Pessoal Civil R\$20.264,02
01.310.0000.0000 Saúde - Tesouro 20.264,02

05.000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

05.004 - ENSINO INFANTIL PRE ESCOLA

05.004.12.365.4.2012-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais
R\$277,18
01.213.0000.0000 Ensino Infantil Pré Escola - Tesouro 277,18

05.000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

05.011 - MANUT. ENSINO INFANTIL C/ REC. FUNDEB

05.011.12.365.21.2012-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais
R\$803,12
02.261.0000.0000 FUNDEB 70% PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO 803,12

05.000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

05.010 - MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL C/ REC. FUNDEB

05.010.12.361.21.2013-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações E Restituições
Trabalhistas R\$5.444,45
02.261.0000.0000 FUNDEB 70% PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO 5.444,45

05.000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

05.011 - MANUT. ENSINO INFANTIL C/ REC. FUNDEB

05.011.12.365.22.2012-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações E Restituições
Trabalhistas R\$12.172,13
02.262.0000.0000 FUNDEB 30% OUTRAS DESPESAS 12.172,13

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE

04.018 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA

04.018.10.305.10.2100-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações E Restituições
Trabalhistas R\$5.452,23
01.310.0000.0000 Saúde - Tesouro 5.452,23

08.000 - SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA
08.003 - DIVISÃO DE OBRAS C/ REC. CIDE
08.003.15.451.12.2019-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo
R\$8.957,52
01.130.0000.0000 CIDE-CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DO-
MÍNIO ECONÔMICO 8.957,52

06.000 - SECRETARIA CULTURA, ESPORTES E TURISMO
06.003 - SETOR DE ESPORTES
06.003.27.812.8.2009-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros -
Pessoa Física R\$45.000,00
01.110.0000.0000 TESOURO GERAL 45.000,00

08.000 - SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA
08.002 - DIVISÃO DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO
08.002.15.451.12.2017-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros
- Pessoa Jurídica R\$4.006,34
01.110.0000.0000 TESOURO GERAL 4.006,34

05.000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
05.007 - ENSINO TECNICO SUPERIOR
05.007.12.364.6.2015-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros -
Pessoa Jurídica R\$6.548,96
01.200.0000.0000 EDUCAÇÃO GERAL 6.548,96

08.000 - SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA
08.006 - DIVISÃO DE TRANSPORTES
08.006.15.452.12.2025-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros
- Pessoa Jurídica R\$9.025,08
01.110.0000.0000 TESOURO GERAL 9.025,08

08.000 - SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA
08.004 - DIVISÃO DE CONSERVAÇÃO E MEIO AMBIENTE
08.004.15.451.12.2018-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros
- Pessoa Jurídica R\$35.000,00
01.110.0000.0000 TESOURO GERAL 35.000,00

08.000 - SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA
08.004 - DIVISÃO DE CONSERVAÇÃO E MEIO AMBIENTE
08.004.15.451.12.2018-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros
- Pessoa Jurídica R\$152.693,73
01.110.0000.0000 TESOURO GERAL 152.693,73

03.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.003 - DIREÇÃO DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO
03.003.4.122.2.2004-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros -
Pessoa Jurídica R\$11.082,80
01.110.0000.0000 TESOURO GERAL 11.082,80

02.000 - GABINETE DO PREFEITO
02.003 - DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA
02.003.6.182.13.2026-3.3.90.41.00.00.00.00 - Contribuições
R\$30.777,45
01.110.0000.0000 TESOURO GERAL 30.777,45

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)			
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$30.777,45		
01.110.0000.0000	TESOURO GERAL	30.777,45	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)			
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$45.000,00		
01.110.0000.0000	TESOURO GERAL	45.000,00	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)			
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$4.006,34		
01.110.0000.0000	TESOURO GERAL	4.006,34	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)			
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$6.548,96		
01.200.0000.0000	EDUCAÇÃO GERAL	6.548,96	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)			
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$1.620,72		
01.310.0000.0000	Saúde - Tesouro	1.620,72	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)			
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$20.264,02		
01.310.0000.0000	Saúde - Tesouro	20.264,02	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)			
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$5.452,23		
01.310.0000.0000	Saúde - Tesouro	5.452,23	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)			
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$8.957,52		
01.130.0000.0000	CIDE-CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	8.957,52	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)			
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$8.747,23		
01.110.0000.0000	TESOURO GERAL	8.747,23	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)			
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$11.082,80		
01.110.0000.0000	TESOURO GERAL	11.082,80	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)			
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$277,18		
01.213.0000.0000	Ensino Infantil Pré Escola - Tesouro	277,18	
05.000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO			
05.010 - MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL C/ REC. FUNDEB			
05.010.12.361.21.2013-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fiscais - Pessoal Civil	R\$5.444,45		
02.261.0000.0000	FUNDEB 70% PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	5.444,45	
05.000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO			
05.011 - MANUT. ENSINO INFANTIL C/ REC. FUNDEB			
05.011.12.365.21.2012-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fiscais - Pessoal Civil	R\$12.172,13		
02.261.0000.0000	FUNDEB 70% PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	12.172,13	
05.000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO			
05.011 - MANUT. ENSINO INFANTIL C/ REC. FUNDEB			
05.011.12.365.21.2012-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fiscais - Pessoal Civil	R\$803,12		
02.261.0000.0000	FUNDEB 70% PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	803,12	
04.000 - SECRETARIA DA SAUDE			
04.014 - ATENÇÃO BÁSICA			
04.014.10.301.10.2095-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R\$1.903,70		
01.310.0000.0000	Saúde - Tesouro	1.903,70	
04.014.10.301.10.2095-3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais - Intra Ofss	R\$2.096,30		
01.310.0000.0000	Saúde - Tesouro	2.096,30	
08.000 - SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA			
08.002 - DIVISÃO DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO			
08.002.15.451.12.2017-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo	R\$277,85		
01.110.0000.0000	TESOURO GERAL	277,85	

08.000 - SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA			
08.002 - DIVISÃO DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO			
08.002.15.451.12.2017-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo	R\$35.000,00		
01.110.0000.0000	TESOURO GERAL	35.000,00	
08.000 - SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA			
08.002 - DIVISÃO DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO			
08.002.15.451.12.2017-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras E Instalações	R\$152.693,73		
01.110.0000.0000	TESOURO GERAL	152.693,73	

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos e validade a 01 de dezembro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
16 de dezembro de 2025.

LEONARDO CARESSATO CAPITELLI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADO NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA
PUBLICADO NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR

MELISSA CAVALHERI
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

DECRETO Nº 144/2025
DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – COMSEP.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente pela Lei nº 2.329/2025;

DECRETA:

Art. 1º. O Conselho Municipal de Segurança Pública - COMSEP, fica composto pelos seguintes membros:

I - Representante do Poder Executivo Municipal:
Frederico Augusto Vilela, Diretor Municipal de Segurança Pública

II - Representante do Poder Legislativo Municipal:
Paulo Roberto Cassiolato Filho, vereador

III - Representante da Polícia Militar:
Tenente Lucas Aguiar

IV - Representante da Polícia Civil:
Dr. Marcelo Mello Garcia de Lima, Delegado de Polícia Civil

V - Representante da Guarda Civil Municipal:
José Nilton Mota, Comandante

VI - Representante do Ministério Público:
Dr. Bruno Carlo Bertini Feria, Promotor de Justiça

VII - Representante do Conselho de Segurança de Serrana (CONSEG):
Luciano Aurélio Pezzutto, Presidente do CONSEG

Art. 2º Os serviços prestados pelos membros do Conselho acima aludido, serão gratuitos e considerados de alta relevância ao Município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
16 de dezembro de 2025.

LEONARDO CARESSATO CAPITELLI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADO NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA
PUBLICADO NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR e D.O.M.

MELISSA CAVALHERI
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

P U -

DECRETO Nº 145/2025
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 150.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07.000 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
 07.004 - DIV. PROGRAMAS SOCIAIS C/ REC. UNIÃO
 07.004.8.241.45.2148-3.3.50.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica R\$50.000,00
 05.800.0032.0000 Emenda Parlamentar Individual 202530520004 50.000,00

07.000 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
 07.004 - DIV. PROGRAMAS SOCIAIS C/ REC. UNIÃO
 07.004.8.243.45.2149-4.4.50.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica R\$100.000,00
 05.800.0033.0000 Emenda Parlamentar Individual 202530520005 100.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

07.000 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
 07.002 - DIV. PROGRAMAS SOCIAIS
 07.002.8.122.15.2002-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fiscais - Pessoal Civil R\$50.000,00
 05.800.0032.0000 Emenda Parlamentar Individual 202530520004 50.000,00

07.000 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
 07.004 - DIV. PROGRAMAS SOCIAIS C/ REC. UNIÃO
 07.004.8.244.15.2035-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos E Material Permanente R\$100.000,00
 05.800.0033.0000 Emenda Parlamentar Individual 202530520005 100.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos e validade a 12 de dezembro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
 16 de dezembro de 2025.

LEONARDO CARESSATO CAPITELLI
 PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADO NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA
 PUBLICADO NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR

MELISSA CAVALHERI
 Secretária Municipal de Administração e Finanças

DECRETO Nº 146/2025
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 1.700.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04.000 - SECRETARIA DA SAÚDE
 04.015 - ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC
 04.015.10.302.10.2097-3.3.50.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica R\$130.000,00
 02.302.0003.0000 Transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde 130.000,00

04.000 - SECRETARIA DA SAÚDE
 04.015 - ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC
 04.015.10.302.56.2130-3.3.50.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica R\$130.000,00
 02.302.0003.0000 Transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde 130.000,00

04.000 - SECRETARIA DA SAÚDE
 04.015 - ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC
 04.015.10.302.10.2097-3.3.50.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica R\$495.000,00
 02.302.0003.0000 Transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde 495.000,00

04.000 - SECRETARIA DA SAÚDE
 04.015 - ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC
 04.015.10.302.51.2124-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo R\$200.000,00
 02.302.0003.0000 Transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde 200.000,00

04.000 - SECRETARIA DA SAÚDE
 04.014 - ATENÇÃO BÁSICA
 04.014.10.301.10.2095-3.3.90.34.00.00.00.00 - Outras Despesas De Pessoal Decorrentes De Convenção R\$160.000,00
 02.302.0003.0000 Transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde 160.000,00

04.000 - SECRETARIA DA SAÚDE
 04.015 - ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC
 04.015.10.302.10.2097-3.3.90.34.00.00.00.00 - Outras Despesas De Pessoal Decorrentes De Convenção R\$490.000,00
 02.302.0003.0000 Transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde 490.000,00

04.000 - SECRETARIA DA SAÚDE
 04.015 - ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC
 04.015.10.302.51.2124-3.3.90.34.00.00.00.00 - Outras Despesas De Pessoal Decorrentes De Convenção R\$95.000,00
 02.302.0003.0000 Transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde 95.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)
 Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)
 R\$200.000,00
 02.302.0003.0000 Transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde 200.000,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)
 Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)
 R\$160.000,00
 02.302.0003.0000 Transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde 160.000,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)
 Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)
 R\$490.000,00
 02.302.0003.0000 Transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde 490.000,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)
 Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)
 R\$130.000,00
 02.302.0003.0000 Transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde 130.000,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)
 Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)
 R\$130.000,00
 02.302.0003.0000 Transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde 130.000,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)
 Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)
 R\$495.000,00
 02.302.0003.0000 Transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde 495.000,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)
 Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R\$95.000,00
 02.302.0003.0000 Transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde 95.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos e validade a 12 de dezembro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA

16 de dezembro de 2025

LEONARDO CARESSATO CAPITELLI

PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADO NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA
 PUBLICADO NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR

MELISSA CAVALHERI

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

DECRETO Nº 147/2025

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 360.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08.000 - SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA
 08.002 - DIVISÃO DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO
 08.002.15.451.41.1006-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras E Instalações
 R\$360.000,00
 02.100.0014.0000 Convenio 101271/2025 Recapeamento Asfáltico
 360.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)
 Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)
 R\$360.000,00
 02.100.0014.0000 Convenio 101271/2025 Recapeamento Asfáltico
 360.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos e validade a 12 de dezembro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA

16 de dezembro de 2025.

LEONARDO CARESSATO CAPITELLI

PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADO NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA
 PUBLICADO NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR

MELISSA CAVALHERI

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

PORTARIAS

PORTARIA Nº 1246/2025

DISPÕE SOBRE A INATIVIDADE DO SERVIDOR QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Complementar Municipal nº 300/2012.

Considerando a Portaria nº 38/2025, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Serrana – IPREMUS;

RESOLVE:

Art. 1º. O(a) servidor(a) Ângela Aparecida de Souza Contiliani, ocupante do cargo de Professora de Educação Básica, padrão de vencimento Referência M-03, passa a inatividade por aposentadoria por tempo de contribuição, obedecida à legislação vigente.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA

16 de dezembro de 2025.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
 PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA,
 PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR, E NO DOM

MELISSA CAVALHERI

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 1247/2025

DISPÕE SOBRE A INATIVIDADE DO SERVIDOR QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Complementar Municipal nº 300/2012.

Considerando a Portaria nº 39/2025, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Serrana – IPREMUS;

RESOLVE:

Art. 1º. O(a) servidor(a) Sueli Rangel de Carvalho, ocupante do cargo de Agente de Conservação e Manutenção do Espaço Público, padrão de vencimento Referência P-04, passa a inatividade por aposentadoria por invalidez, obedecida à legislação vigente.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA

16 de dezembro de 2025.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
 PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA,
 PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR, E NO DOM

MELISSA CAVALHERI

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE DESISTÊNCIA PROCESSO SELETIVO 01/2025

A Prefeitura Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, torna público que os candidatos, abaixo relacionados, foram convocados, através do "Diário Oficial do Município, E-mail e via App", no dia 09 de Dezembro de 2025, Não manifestaram interesse pela admissão, Por Prazo Determinado, sendo consolidado DESISTÊNCIA da vaga, sem direito a recursos administrativos.

CARGO – TÉCNICO DE ENFERMAGEM – COTA NEGRO
CLASS NOME DOCUMENTO
5º JOSINEIDE ALVES DE OLIVEIRA 255714920

CARGO – ENFERMEIRO
CLASS NOME DOCUMENTO
4º EMILY VICTORIA SOUZA SILVA 539244247

Paço Municipal Estrela D'Alva
Serrana, 16 de Dezembro de 2025.

Leonardo Caressato Capiteli
Prefeito Municipal de Serrana – SP.

LICITAÇÃO

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

EDITAL SELEÇÃO Nº 003/2025

PROCESSO Nº 229/2025

EDITAL Nº 083/2025

O MUNICÍPIO DE SERRANA, torna público, para ciência dos interessados, o presente Edital de Seleção nº 003/2025, que se destina SELEÇÃO DE INTERESSADOS NO RECEBIMENTO EM DOAÇÃO DE IMÓVEL COM ENCARGOS PARA DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES ECÔNOMICAS NO MUNICÍPIO DE SERRANA. O período de credenciamento dos interessados se dará da data da publicação do presente aviso até as 10h00h, do dia 02 de fevereiro de 2026. O Edital estará disponível no site da prefeitura www.serrana.sp.gov.br ou pessoalmente no Paço Municipal à Rua Tancredo de Almeida Neves, nº 176 (Departamento de Licitações) Serrana-SP. Melhores informações poderão ser obtidas através do telefone (16) 3489 2801. Serrana, 16 de dezembro de 2025. Leonardo Caressato Capiteli. Prefeito Municipal.



Minha Cidade Limpaa

Vamos todos limpar nossa cidade

Todos nós queremos uma Serrana mais limpa e digna de viver.
Não vamos descartar o que não serve mais em terrenos baldios, na marginal da rodovia Ângelo Cavalheiro e na encosta da rua Rio de Janeiro com a rodovia Abraão Assed.

Abandono e maus tratos de animais



É CRIME

LEI MUNICIPAL 1709/2015

- ☒ Abandonar
- ☒ Não oferecer assistência veterinária
- ☒ Não oferecer alimentação adequada e água à vontade
- ☒ Agressões físicas
- ☒ Manter o animal preso a correntes e cordas
- ☒ Deixar o animal exposto ao sol por longos períodos
- ☒ Manter o animal em locais não arejados
- ☒ Submeter o animal a tarefas exaustivas

ADOÇÃO RESPONSÁVEL DE PET'S É MUITO MAIS QUE RAÇÃO E ÁGUA:

- Dê carinho
- Mantenha a vacinação em dia
- Passeie com seu PET

ESTAMOS DE OLHO!

CIDADE MONITORADA POR CÂMERAS



PREFEITURA DE SERRANA
16 3489-2800



Secretaria de Assistência Social
16 3489-2870

Secretaria da Educação
16 3489-2880

Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo
16 3489-2876

Secretaria de Infraestrutura
16 3489-2873

Secretaria da Saúde
16 3489-2850

Subprefeitura Dom Pedro
16 3489-2818

ACESSE A LISTA COMPLETA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR

ACESSE O PORTAL TRANSPARÊNCIA DO SITE OFICIAL DA PREFEITURA DE SERRANA E FIQUE POR DENTRO DE TUDO O QUE ACONTECE DENTRO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

[www.serrana.sp.gov.br](http://WWW.SERRANA.SP.GOV.BR)